



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 32ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se vereadores membros das Comissões Permanentes, servidores da Casa, demais vereadores e o Assessor de Gabinete do Poder Executivo Jurandir B. da Silva para deliberarem acerca dos projetos pautados, primeiramente, o Presidente da Comissão de Justiça Dr. Leandro iniciou a reunião lembrando aos demais membros o novo formato da Reunião, isto é, informando que a pauta não contará mais com todos os processos legislativos ainda em tramitação, sendo pautados somente aqueles que já tiverem devidamente passados pela Procuradoria da Casa e ainda necessitar da discussão, bem como do parecer de suas respectivas comissões, continuamente, discutiu-se o Projeto de Lei nº 99/2025, de autoria dos vereadores Dr. Leandro e Ricardo Bozo, que dispõe sobre a suspensão da interrupção do fornecimento de água aos usuários residenciais no município em determinado período e datas específicas do ano, as comissões pertinentes ao processo foram lembradas acerca do parecer contrário já manifestado pela Procuradoria Legislativa, sob o argumento de possível vício de iniciativa e invasão de competência legislativa, bem como violação ao Princípio da Separação dos Poderes, realizadas algumas considerações e por ainda ser motivo de discussão, as comissões pertinentes ao processo, principalmente a Comissão de Justiça e Redação, decidiram melhor estudar a matéria, bem como o parecer jurídico citado, antes de se manifestarem, mantendo-se o projeto à espera de seus respectivos pareceres, continuamente, discutiu-se o Projeto de Lei nº 113/2025, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a publicação no sítio oficial do Poder Executivo dos demonstrativos de arrecadação e de destinação do recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito no município, sendo informado acerca do parecer favorável com ressalva da Procuradoria Legislativa, indicando a supressão do art. 4º, dada a informação, o vereador proponente tomou a palavra para informar que, considerando as ponderações realizadas pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Marcelo Marin Zeitune em reunião anterior, apresentará alterações na redação da sua proposta, mantendo-se esta em aguardo das alterações e conseqüentemente, de mais deliberações e dos respectivos pareceres, em ato contínuo, discutiu-se novamente o Projeto de Lei nº 114/2025, de autoria dos vereadores Natiele Gama e Ricardo Bozo, que dispõe sobre o atendimento prioritário nas Unidades Públicas de Saúde do Município a pessoas diagnosticadas com TEA nível 3 de suporte, TDAH grave, TOD grave, deficiência intelectual grave ou em tratamento oncológico, sendo os presentes informados acerca do parecer favorável com ressalva da Procuradoria Legislativa, isto é, com a recomendação da supressão do parágrafo único do art. 1º, bem como do termo "...fornecido por instituição reconhecida pela Administração" constante no inciso I do art. 2º, após algumas considerações, a Comissão de Justiça e Redação, ouvindo a vereadora proponente, decidiu atender, por meio de seu parecer, somente a segunda recomendação, uma vez que a primeira implicaria diretamente no sentido e objetivo da proposta legislativa, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social entendeu ser o projeto de relevante interesse populacional e também emitiu seu parecer pelo prosseguimento, logo após, foram os presentes informados que os Projetos de Lei nºs 122, 123 e 124, que tratam sobre denominação, receberam tanto o parecer jurídico pela constitucionalidade como a conferência de dados realizada pela Divisão de Cadastro e Topografia da Prefeitura Municipal, solicitada pela relatora da Comissão de Justiça e Redação, diante disso, os pareceres da comissão supracitada foram exarados pelo prosseguimento da

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

matéria, realizando as correções e alterações necessárias, a fim de atender plenamente ao que exige a boa técnica legislativa e aprimoramento do texto legal, finalmente, apresentou-se o Projeto de Lei nº 130/2025, que trata sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária visando a devolução do saldo remanescente do convênio estabelecido entre a Saev Ambiental e a FEHIDRO, por não haver vícios do ponto de vista legal e/ou constitucional, por ser matéria de interesse local e privativa do Poder Executivo, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento exararam seus respectivos pareceres pelo prosseguimento. Fica registrada a ausência justificada e acatada dos membros de comissões, vereadores Sargento Moreno, por motivos de saúde, sendo assinados, normalmente, os pareceres que se fizerem necessários de forma digital oportunamente. Nada mais a constar, Eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavro a presente ata que vai assinada pelos membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, bem como demais Vereadores presentes. Votuporanga, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 2025)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

